PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04439/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/06/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SANTANA PINHEIRO DA FONSECA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria F. S. Pereira	c/13,00
S U L - João Tenorio	c/13,20m
LESTE - Tv. Luiz Gonzaga	c/5,10m
OESTE - Diversos	c/4,80m

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 10 de Junho de 1993.